Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

REQUERIMENTO Nº

O assédio contra a mulher é um comportamento inadequado e indesejado que ocorre quando uma pessoa, geralmente do sexo masculino, faz avanços sexuais, comentários obscenos, gestos inapropriados, ou outras formas de intimidação ou pressão sobre uma mulher, seja no ambiente de trabalho, na rua, em espaços públicos, em casa ou em qualquer outro lugar. Esse comportamento pode variar em gravidade, desde piadas ofensivas até agressões físicas ou sexuais. O assédio contra a mulher é uma forma de violência de gênero e viola os direitos e a dignidade das mulheres, criando um ambiente de medo, desconforto e desigualdade. É importante combater e denunciar o assédio, promovendo a conscientização, a educação e políticas que garantam a segurança e a igualdade de gênero.

Nesse sentido, a Lei Estadual n° 17.621, de 03 de fevereiro de 2023, regulamentada pelo Decreto n° 67.856, de 1º de agosto de 2023, obriga bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, no âmbito do Estado de São Paulo.

Pelo exposto, **REQUEIRO** à Mesa, nos termos do artigo 98 do Regimento Interno, que seja enviado ofício à Senhora Prefeita Raquel Auxiliadora Chini, a fim de obter a seguinte informação:

1- Quais são as secretarias responsáveis pela fiscalização do cumprimento dessas normas?

2- De que forma a fiscalização é realizada?

3- Quais são os estabelecimentos, na cidade de Praia Grande, que possuem o Selo “Estabelecimento Amigo da Mulher”, conforme o Decreto Estadual nº 67.856/23?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 19 de março de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código 3L6RZQUD KUZQBQKY D2VG32K5 2RLWKT4S
Assinado por: CARLOS EDUARDO BARBOSA.

Verificação de assinatura

Código de verificação:
3L6RZQUD KUZQBQKY D2VG32K5 2RLWKT4S

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código 3L6RZQUD KUZQBQKY D2VG32K5 2RLWKT4S
Assinado por: CARLOS EDUARDO BARBOSA.